LEI Nº 4.908, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 27 / 11 / 2020

DÁ DENOMINAÇÃO À "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MARCELO RIMÉ VITALINO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Marcelo Rimé Vitalino" a escola municipal localizada na Avenida U com a Avenida M17, Quadra 400, Lotes 04 a 07, bairro Cidade Jardim, Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 27 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL